



PROCESSO Nº : 14.550-5/2020

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RESPONSÁVEL : JEFFERSON FERREIRA GOMES

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO 878/2021/GCI/LHL

1. Trata-se de Tomada de Contas Ordinária - TCO instaurada de ofício pelo Conselheiro Interino João Batista Camargo, amparado no art. 157, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RI-TCE/MT), em decisão proferida nos autos do Processo de Denúncia Ouvidoria nº 33.877-0/2019. A Denúncia foi decorrente do encaminhamento de documentos pela 1^a Promotoria de Justiça Criminal e da 1^a Promotoria de Justiça Cível de Comodoro, informando a instauração Ação Civil Pública nº 1002140-05.2019.811.0046, em trâmite na 1^a Vara Cível de Comodoro, ajuizada em face do Sr. Jeferson Ferreira Gomes (Prefeito do Município de Comodoro-MT) e outros, acerca de irregularidades em contrato celebrado pela Prefeitura Municipal de Comodoro com a empresa S Weber Silva Laet.

2. Mediante Julgamento Singular nº 380/LHL/2021, foi declarado a revelia do Sr. Jeferson Ferreira Gomes, ex-Prefeito de Comodoro.

3. Isto posto, encaminhe-se o presente processo a Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal para análise e prosseguimento processual.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)¹

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Portaria Nº 02/LHL/2021

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.
gcn

